



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI MARANHÃO
RESOLUÇÃO SENAI CR/MA Nº 034/2022**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do SENAI do MARANHÃO, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

Resolve:

- 1- Autorizar o funcionamento do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Internet das Coisas-IOT, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, formato Presencial, para ofertas específicas do Ensino Médio com Formação Técnica e Profissional, a ser oferecido pelo SENAI/MA, Centro de Educação Profissional e Tecnológica Raimundo Franco Teixeira, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 2888, Monte Castelo, São Luís- MA, CEP: 65025-001.
- 2- Aprovar o Plano de Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Internet das Coisas-IOT, no formato Presencial, para ofertas específicas do Ensino Médio com Formação Técnica e Profissional, cujo desenho curricular apresenta carga horária total de 1.200 h.
- 3- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Sala de reunião do Conselho Regional.

São Luís, 19 de Dezembro de 2022.

Edilson Baldez das Neves
Presidente do Conselho Regional do SENAI